

<b>PLANO DE ENSINO</b>		
<b>IDENTIFICAÇÃO</b>		
<b>ANO LETIVO</b>	<b>SÉRIE</b>	<b>TURNO</b>
2019	3º ano	Matutino e Noturno
<b>NOME DA DISCIPLINA</b>		
Direito Penal II		
<b>CARGA HORÁRIA</b>		
<b>SEMANAL:</b> 03 h. a.		<b>ANUAL:</b> 105 H
<b>DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)</b>		
Prof. Mauro Augusto de Souza Mello Júnior		
<b>EMENTA DA DISCIPLINA</b>		
<p>Erro: erro de tipo (essencial e acidental) e erro de proibição (direto e indireto). Concurso de pessoas: necessário e eventual. Autoria. Formas de concurso de pessoas: coautoria e participação. Punibilidade no concurso de pessoas. Penas: fundamentos, fins, conceito e caracteres. Penas privativas de liberdade: modalidades e execução. Livramento condicional. Suspensão condicional da execução da pena privativa de liberdade. Penas restritivas de direitos. Pena pecuniária. Fixação da pena. Circunstâncias. Circunstâncias agravantes. Circunstâncias atenuantes. Cálculo da pena. Concurso de Crimes</p>		
<b>OBJETIVOS DA DISCIPLINA</b>		
<p><b>Objetivos Gerais</b>          Prosseguir no estudo analítico do conceito de crime. Estudar o erro, suas formas e consequências jurídicas. Estudar o concurso de pessoas, suas formas e efeitos jurídico-penais. Introduzir o aluno ao estudo das sanções penais. Estudar a pena criminal, seus fundamentos e finalidades.</p>		
<p><b>Objetivos Específicos</b>          Permitir por meio de aulas participativas que os discentes alcancem a compreensão da dinâmica dos institutos de Direito Penal, notadamente as excludentes de ilicitude. Contextualizar o concurso de pessoas em função de problemas práticos, que façam ver o desenvolvimento da teoria penal como reflexo da necessidade de respostas a situações fáticas com as quais se deparam na realidade forense os operadores do sistema. Por meio de exercícios, conduzir os alunos à expertise no cálculo de penas e regras de regime de seu cumprimento. Ainda, com apoio em atividade de cálculo e exercícios, introduzir os critérios de prescrição da pena.</p>		
<b>1º semestre</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>Nº AULAS</b>
1	<b>Erro e ignorância. Erro de fato e erro de direito.</b> Erro de tipo e erro de proibição. Erro de tipo essencial: erro vencível e invencível e seus efeitos jurídico-penais (CP, art. 20, caput).	03

2	<b>Erro de tipo accidental:</b> <i>error in objecto</i> ; <i>error in personae</i> ; <i>aberratio ictus</i> ; <i>aberratio criminis</i> (CP, arts. 20, § 3º; 73 e 74).	03
3	<b>Erro de proibição</b> direto: vencível e invencível e seus efeitos jurídicos penais (CP, art. 21 e parágrafo único). Erro de proibição indireto. As discriminantes putativas: teorias extrema e limitada da culpabilidade (CP, art. 20, § 1º).	03
4	<b>Concurso de Pessoas.</b> Concurso necessário e eventual de pessoas: crimes plurissubjetivos e unissubjetivos. Autoria: conceito – teorias (extensiva, restritiva, do domínio do fato). A orientação do CP.	03
5	<b>Concurso de pessoas:</b> conceito – teorias e natureza jurídica (monista, pluralista e dualista). A orientação do CP (art. 29, caput). Formas de concurso de pessoas: coautoria e participação.	03
6	Requisitos do concurso de pessoas: pluralidade de condutas; relevância causal das condutas; liame subjetivo-normativo e identidade de fato. Autoria colateral e autoria incerta. Autoria mediata	03
7	Participação: natureza jurídica – teorias da acessoriedade. Formas de participação: moral (induzimento e instigação) e material (cumplicidade). Concurso de pessoas em crimes culposos. Concurso de pessoas em crimes omissivos. Punibilidade no concurso de pessoas: participação de menor importância; cooperação dolosamente distinta; circunstâncias comunicáveis e incommunicáveis; impunibilidade; circunstâncias agravantes (CP, arts. 29, §§ 1º e 2º; 30; 31 e 62	03
8	<b>Das Penas.</b> Noções iniciais. Evolução histórica da pena criminal.	03
9	Fundamentos e fins da pena: as teorias absolutas, relativas e mistas.	03
10	Conceito de pena e suas características. Classificações das penas: doutrinária e legal.	03
11	<b>Das penas privativas de liberdade</b> Privação da liberdade. Condenação e prisão cautelar. Modalidades de penas privativas de liberdade no Brasil: reclusão, detenção e prisão simples. Regimes prisionais: fechado, semiaberto e aberto. Definições e regras (CP, arts. 33, § 1º e 34 a 37; LEP, arts. 87 a 95)	03
12	Fixação do regime inicial do cumprimento da pena (CP, arts. 33, § 2º e 59). Situações especiais: crimes hediondos e tortura (Lei nº 8.072/90 e Lei nº 9.455/97). Direitos e deveres do preso. Faltas e sanções disciplinares (CP, arts. 38 a 40; LEP, arts. 38 a 60).	03

13	O trabalho do preso (LEP, arts. 28 a 37). A remição (LEP, arts. 126 a 130).	03
14	A execução da pena privativa de liberdade. Progressão e regressão (CP, art. 33, § 2º; LEP, arts. 105 a 119). Detração penal (CP, art. 42). Autorizações de saída (LEP, arts. 120 a 125).	03
15	Unificação de penas. Limite máximo de cumprimento (CP, art. 75). Concurso de infrações (CP, art. 76). Doença mental superveniente (CP, art. 41).	03
<b>SEQUÊNCIA 2º semestre</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<b>Nº AULAS</b>
1	<b>Do livramento condicional.</b> Conceito e natureza jurídica. Requisitos: Qualidade e quantidade da pena. Cumprimento parcial da pena: as diversas hipóteses (LC simples e LC qualificado). O problema da reincidência específica (Lei nº. 8.072/90). Reparação do dano. Mérito subjetivo: comportamento carcerário; desempenho na laborterapia; capacidade de subsistência e presunção negativa de reincidência	03
2	<b>Condições do livramento condicional:</b> legais e judiciais. Execução do LC (LEP, arts. 131 a 146). Revogação do LC: obrigatória e facultativa – hipóteses. Efeitos da revogação. Extinção da pena.	03
3	<b>Da suspensão condicional da pena.</b> Conceito e natureza jurídica. Requisitos: Qualidade e quantidade da pena). Não reincidência em crime doloso (situações especiais). Juízo de suficiência.	03
4	<b>Espécies de sursis:</b> simples, especial e etário. Condições do sursis: legais e judiciais. Execução do sursis (LEP, arts. 156 a 163). Revogação do sursis: obrigatória e facultativa – hipóteses. Prorrogação do período de prova. Extinção da pena.	03
5	<b>Das penas restritivas de direitos.</b> Introdução. Conceito e natureza jurídica. Espécies. Aplicação substitutiva às penas privativas de liberdade. Regras. As modificações introduzidas pela Lei nº 9.714/98: limites quantitativos e requisitos subjetivos.	03
6	<b>Das penas restritivas de direitos.</b> Duração e conversão. Execução (CP, arts. 46 a 48 e LEP, arts. 147 a 155). Da pena de multa. Aplicação: quantidade de dias-multa e valor de cada dia-multa. Execução	03
7	<b>Circunstâncias e elementares de um crime.</b> Conceito de circunstância. Classificações das circunstâncias: objetivas e subjetivas. Circunstâncias judiciais e circunstâncias legais	03

	<p>(genéricas e específicas). Causas de aumento e de diminuição de pena. Circunstâncias qualificadoras. Circunstâncias judiciais: conceituação e finalidade (CP, art. 59). Culpabilidade – a intensidade do dolo e o grau da culpa.</p> <p>Biografia moral do agente: antecedentes, conduta social e personalidade. Motivos do crime. Circunstâncias e consequências do crime O comportamento da vítima.</p>	
8	<p><b>Da fixação da pena – Circunstâncias agravantes.</b> Introdução: obrigatoriedade e ressalva. Circunstâncias do art. 61, II, do Código Penal: Motivo fútil: conceito. Casos especiais: futilidade e ciúme; futilidade e embriaguez. Motivo torpe: conceito. Distinção entre torpeza e futilidade. Motivo torpe e vingança. Circunstâncias de conexão: conexão teleológica, consequencial e ocasional. Formas de cometimento do crime: traição – conceito e modalidades (material e moral); emboscada; dissimulação; surpresa. Interpretação analógica. Meios de cometimento do crime: veneno e outros meios insidiosos; meios cruéis (a tortura, a asfixia, a reiteração de golpes); meio de perigo comum (o fogo, o explosivo). Interpretação analógica. Relações de parentesco com a vítima: conceito. Casos especiais: prova do parentesco; a situação da união estável; a separação judicial; a adoção.</p>	03
9	<p><b>Da fixação da pena – Circunstâncias agravantes.</b> Relações de autoridade, domésticas, de coabitação ou hospitalidade: conceitos e hipóteses. Abuso de poder e violação de dever profissional: conceitos e hipóteses. Condição especial da vítima: criança, velho, enfermo e mulher grávida. Vítima sob proteção da autoridade. Situações excepcionais: incêndio, naufrágio, inundação, calamidade ou desgraça particular. Embriaguez preordenada. A reincidência. Conceito e espécies: reincidência real e reincidência ficta. O conceito adotado pela legislação pátria: o art. 63 do CP e o art. 7º da LCP: situações de reincidência. Eficácia temporal da condenação para o efeito da reincidência: sistemas da perpetuidade, temporariedade e misto. Termos iniciais da temporariedade no direito pátrio: cumprimento da pena e extinção da pena (as várias hipóteses). Contagem do período de prova do sursis e do livramento condicional. Crimes militares. Crimes políticos. Efeitos da reincidência: penais e processuais. Circunstâncias agravantes no concurso de pessoas: as várias hipóteses do art. 62 do CP.</p>	03

10	<b>Da fixação da pena – Circunstâncias atenuantes.</b> Introdução: obrigatoriedade e ressalva. Circunstâncias do art. 65 do Código Penal: Idade do agente: justificativas. A maioridade civil. Desconhecimento da lei. Motivo de relevante valor social ou moral: conceitos. Minoração das consequências do crime e reparação do dano. Requisito temporal e espontaneidade. Distinção com o arrependimento posterior. Disposições análogas: CP, arts. 143 e 342, § 3º. Situação oposta: majoração da pena (CP, arts. 121, § 4º e 129, § 7º)	03
11	<b>Da fixação da pena – Circunstâncias atenuantes</b> Coação resistível e obediência hierárquica: Distinção com a exclusão de culpabilidade do art. 22 do CP. Violenta emoção provocada por ato injusto da vítima: Distinção com as causas especiais de diminuição dos arts. 121, § 1º e 129, §§ 4º e 5º, I, do CP. Confissão espontânea: conceito e hipóteses. A confissão retratada. Influência de multidão em tumulto. Circunstâncias atenuantes inominadas.	03
12	<b>Da fixação da pena – O Cálculo da pena</b> Critérios bifásico e trifásico. O sistema adotado pelo CP (art. 68). Concurso de circunstâncias.	03
13	<b>Concurso de Crimes</b> (Material. Formal. Crime Continuado)	03
14	<b>Concurso de Crimes</b> (Material. Formal. Crime Continuado)	03
15	<b>Erro na Execução. Resultado Diverso do Pretendido</b>	03

**PROCEDIMENTOS E APRENDIZAGEM**  
(Procedimentos e técnicas utilizados para o desenvolvimento das aulas)

A dinâmica das aulas se apoiará em técnica expositiva do conteúdo programático por parte do professor, que estimulará os discentes, por meio de situação/problema, à participação dialógica. Como técnicas auxiliares, com o escopo de dinamizar as aulas, se adota a discussão de casos concretos sobre os quais se solicita a elaboração de pesquisa e preparação em grupos.

**AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM**  
(Quantidade de instrumentos, tipos de avaliação, critérios de correção e aprovação)

Dois os instrumentos de avaliação: a) prova escrita composta de questões dissertativas, que valorizem o raciocínio do discente; b) participação em aula. Na correção da prova se adotarão como critérios a pertinência na utilização da linguagem, a coesão do texto, a consistência e habilidade no desenvolvimento do raciocínio jurídico e fundamentação legal.

A participação em aula se aferirá em função da quantidade e primacialmente a qualidade jurídica das intervenções do discente. Também se considerarão a assiduidade e pontualidade às aulas como componentes da participação.

#### **BIBLIOGRAFIA**

##### **BIBLIOGRAFIA BÁSICA (3 títulos)**

JESUS, Damásio Evangelista de. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Manual de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Atlas.

NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Forense.

##### **BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR**

BITENCOURT, Cezar Roberto. Tratado de direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.

ESTEFAM, André. Direito penal. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: Saraiva.

GRECO, Rogério. Curso de direito penal. Parte geral. Vol. 1. Rio de Janeiro: Impetus

MIRABETE, Júlio Fabbrini. Execução penal. São Paulo: Atlas

PRADO, Luiz Régis. Curso de direito penal brasileiro. Parte geral. Vol. 1. São Paulo: RT.

Sorocaba, 29 de janeiro de 2019.

Professor